



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº1117/2025.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, RELATIVO EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 2025.005.67964 – DANILO BALAS, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar, relativo a Emenda Parlamentar Especial 2025.005.67964 – Danilo Balas, para aquisição de veículo para o Departamento de Saúde do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por Decreto Municipal.

ARTIGO 2º) - O Crédito Especial Suplementar autorizado pelo Artigo 1º, seja aberto na Fonte 01 e 08:

01 – Tesouro.....	R\$ 20.000,00
08 – Emendas Parlamentares Individuais.....	R\$ 100.000,00
Valor Total.....	R\$ 120.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.1700000 – EM. PARL. 2025.005.67964 – EQUIPAMENTO- DANILO BALAS

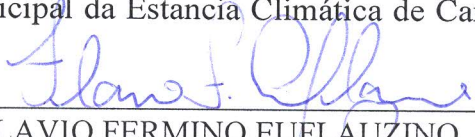
4.4.90.52.00.00 – Material e Equipamento Permanente.....	R\$ 120.000,00
01 – Tesouro.....	R\$ 20.000,00
08 – Emendas Parlamentares Individuais.....	R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º) - Sobrando saldo da respectiva Emenda Parlamentar autorizada nesta Lei, o Poder Executivo realizará a inscrição de seu saldo no exercício seguinte respeitando a Lei Especial autorizativa, bem como os seus saldos financeiros e de dotação.

ARTIGO 4º) - Os recursos para a cobertura do Crédito acima autorizado correrão por conta da **Emenda Parlamentar 2025.005.67964 – Investimento – Danilo Balas**, e pelo excesso de arrecadação.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 09 de outubro de 2025.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Sandra P. Schinke Fadel
RG:21732645-6
Controle Interno